

ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Av. Alberto Torres, 334 - Telefone (22) 2101-6367 - Fax (22) 2101-6363

CEP 28.035-582 - Campos dos Goytacazes



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO (DIVERSOS) PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Av. Alberto Torres, 334 - Telefone (22) 2101-6367 - Fax (22) 2101-

CEP 28.035-582 - Campos dos Goytacazes

(-) 0 -	
AMUN	
SAL BY	
3 PROC. 147/18 8	SHARES.
FLS. 04 S	
Jul 1	7
Assinatura	

1.0) Objeto	
2.0) Justificativa	3
3.0) Quantidade e Especificações Técnicas	3
orial conditions paid o cumprimento des obrigações	
and the design of the content of the	
, as the charge and t	
7.0) Prazos de execução contratual	5
8.0) Valor estimado do objeto	5
9.0) Da Garantia do Objeto Adquirido	5
1.0)Condições de Pagamento	5
	5



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTAÇAZES

Av. Alberto Torres, 334 - Telefone (22) 2101-6367 - Fax (22) 2101-6363 CEP 28.035-582 - Campos dos Goytacazes

1.0) OBJETO

Este Termo de Referência, elaborado nos termos das disposições do artigo 7°, inciso I e artigo 6°, inciso IX da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 5.450 de 31/05/2005 e Decreto Legislativo nº 946 de 10 de agosto de 2016 visa à abertura de processo licitatório na modalidade *Pregão - SRP*, com o objeto de Aquisição de material de consumo (diversos) da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

2.0) JUSTIFICATIVA

Aquisição de material de consumo(diversos) para reposição de estoque do Almoxarifado e suprir as demandas da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

3.0) QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1) A aquisição de material de consumo (diversos) deverá abranger os seguintes pontos específicos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO E/OU SERVIÇOS	QUANT. ANUAL	MÉDIA POR QUANTIDADE TOTAL DE ITENS	MÉDIA ITEM
	CONE PARA SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO - Confeccionado em borracha (flexível), inquebrável, resistente às intempéries, altura de 75cm e peso entre 3kg a 4kg; · Deve ser constituído de uma única peça; · Deve possuir flexibilidade tal que, quando finalizada a aplicação de um esforço, volte à forma primitiva sem apresentar ruptura e deformações permanentes;	100	R\$8.171,00	R\$ 81,71



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Av. Alberto Torres, 334 - Telefone (22) 2101-6367 - Fax (22) 2101-6363

CEP 28.035-582 - Campos dos Goytacazes

				E ARA.
	elástica deve ser reversível e desaparecer quando a tensão for removida; Deve ser predominantemente laranja com duas faixas retrorefletivas, autoadesivas, flexíveis, brancas com 10cm de largura cada. As faixas retrorefletivas devem ter refletividade; Deve possuir fendas para inserção de fita zebrada e adaptável a placa pronta; As especificações dos materiais do cone devem atender às exigências contidas na NBR 15071.	X.		FLS.
02	Lixeira com Pedal – Confeccionada em Aço inox com pedal com apoio de borracha e balde interno removível, capacidade: 30 Litros, Diâmetro: 29,5 cm, altura: 65,5 cm espessura: 0,4 mm	20	R\$4.494,00	R\$224,70
03	Lixeira com Pedal – Confeccionada em Aço inox com pedal com apoio de borracha. Capacidade: 20Litros, altura: 46cm, largura: 30cm, profundidade: 30cm, peso: 3kg.	260	R\$54.204,80	R\$208,48
04	Garrafa Térmica - Pressão com alça revestida em aço /	10	R\$960,50	R\$96,05



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Av. Alberto Torres, 334 - Telefone (22) 2101-6367 - Fax (22) 2101-6363 CEP 28.035-582 - Campos dos Goytacazes

	inox, ampola de vidro. Capacidade 500 ml			1
05	Garrafa Térmica - 1L, Conservação Térmica 6h, Isolamento Térmico Ampola de Vidro Material Externo Inox, Sistema de Servir Bomba de pressão.	50	R\$7.194,13	R\$143,88
06	Garrafa Térmica -): Capacidade 1.8L Conservação Térmica 6h, Isolamento Térmico Ampola de Vidro Material Externo Inox Sistema de Servir Bomba de pressão	50	R\$9.289,25	R\$185,79
		TOTAL MÉDIA GLOBAL	R\$ 84.313,68	R\$ 940,61

- 3.2) O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ao) apresentar 48 hs após o certame licitatório, amostras, folders, catálogos dos produtos, com descrição bem detalhada do modelo, marca, características, especificações e outras informações que possibilitem a avaliação do produto, diretamente na Diretoria de Aquisições.
- 3.2.1) no caso de catálogo com diversos modelos, o proponente deverá identificar qual a marca/modelo em que estará concorrendo na licitação. O contratante não se obriga a adquirir a quantidade registrada, podendo solicitar o fornecimento dos itens individualmente e em percentuais menores, conforme necessidade demandada.
- 3.3) A entrega do material deverá ser feita pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para a CMCG no departamento de Almoxarifado, no horário das 8h às 17h dos dias úteis.
- 3.4) A CMCG não aceitará material com defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes nos itens acima relacionados ou em desconformidades com as substituições necessárias em até 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação a ser feita pela CMCG, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e na legislação pertinente, inclusive rescisão da contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Av. Alberto Torres, 334 - Telefone (22) 2101-6367 - Fax (22) 2101 CEP 28.035-582 - Campos dos Govtacazes

- 3.5) As cotações foram realizadas pelo Sistema de Banco de Preços (Compras Net), adotado pelo Governo Federal e TCE/RJ, baseado na mediana de cada item. Conforme cotação detalhada em anexo.
- 3.6) O licitante deverá verificar a especificação de cada item, conforme Relatório de Cotação.
- 4.0) CONDIÇÕES E PRAZO DE GARANTIA
- 4.1) O prazo máximo de entregar é de 10(dez) dias corridos, a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho.
- 4.2) O prazo de validade do material informado pelo fabricante na embalagem, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivos dos produtos.
- 4.3) O produto ofertado deverá ser acondicionado conforme praxe do fabricante, garantindo a integridade até o uso. O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

5.0) DA ENTREGA

- 5.1) A entrega deverá ser feita junto ao setor de almoxarifado da CMCG localizada à Av. Alberto Torres, 334 - Centro - Campos dos Goytacazes/RJ, CEP.: 28.035.582, de 2° a 6° das 8h às 11:30 min e das 14h às 17h, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local de armazenamento.
- 5.2) A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.
- 6.0) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 6.1) As despesas decorrentes de contratação do objeto desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária existente no Programa de Trabalho P.T. 1.01.122.0067.27240000 e pela Natureza de Despesa N.D. 339030.
- 7.0) VALOR ESTIMADO DO OBJETO
- O valor global do objeto deste Termo de Referência é de: TOTAL R\$ 84.313,68 (Oitenta e quatro mil trezentos e treze reais e sessenta e oito centavos). Apurados conforme cotação detalhada.
- 8.0) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
- 8.1) Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Contratante, em estrita observância das especificações deste



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Av. Alberto Torres, 334 - Telefone (22) 2101-6367 - Fax (22) 2101-636

CEP 28.035-582 - Campos dos Goytacazes

Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, tipo procedência e prazo de garantia.

- 8.2) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 8.3) Se após o recebimento definitivo do produto for encontrado algum defeito, o fornecedor substituirá o item no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do aviso escrito enviado por fax, e-mail ou outro meio hábil.
- 8.4) Comunicar por escrito a Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários. 9.0) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
- 9.1) Efetuar o pagamento do licitante vencedor, quando da sua contratação, de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas no edital.
- 9.2) Receber provisoriamente o material mediante regular aferição de quantitativos.
- 9.3) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
- 9.4) Notificar o fornecimento, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constadas nos objetos fornecidos, para que sejam corrigidos.
- 9.5) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite.
- 9.6) Aplicar a Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais.
- 10.0) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 10.1) O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias, a contar da certificação de que o material foi aceito, mediante apresentação de Nota Fiscal.
- 10.2) A nota fiscal deverá ser emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente com as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias.
- 10.3) O pagamento à CONTRATADA não será efetivado caso essa não encaminhe à CMCG a nota fiscal (corretamente preenchida)



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES PROC.

Av. Alberto Torres, 334 - Telefone (22) 2101-6367 - Fax (22) 2101-6363 CEP 28.035-582 - Campos dos Goytacazes

Assinatura

10.4) A CMCG, identificando quaisquer divergências na nota fiscal, especialmente no que tange a preços e quantitativos, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, reabrindo-se o prazo de 10 (dez) dias úteis citado no subitem 4.1 a partir da data de apresentação da nova nota fiscal corrigida dos vícios apontados.

10.5) A CMCG não efetuará, em nenhuma hipótese, pagamento antecipado.

10.6) O pagamento realizado pela CMCG não implica prejuízo de a CONTRATADA reparar toda e qualquer falha que se apurar no material entregue, nem exclui as responsabilidades de que tratam a Lei Federal 8.6666/1993 e o Código de Defesa do Consumidor, tudo dentro dos prazos legais pertinentes.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de fevereiro de 2018.

Jose Gabriel Proto Rodrigues

Superintendente Administrativo